

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Das Sras. TEREZA NELMA, ELCIONE BARBALHO e outras)

Requer a realização de audiência pública para debater a implementação da Lei nº 14.149/2021 e a articulação com a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher.

Senhora Presidente:

Nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência a realização Audiência Pública por videoconferência para debater a implementação da Lei nº 14.149/2021 e a articulação com a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher.

Para tanto, convidamos:

- 1) Dr. Valter Shuenquener Araujo, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;
- 2) Dr. Luciano Maia, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Representante do Ministério da Justiça;
- 4) Representante do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos;
- 5) Luiza Brunet;
- 6) Representante do União Européia;
- 7) Dra. Renata Gil, presidente da Associação dos Magistrados do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218353104300>



A Lei nº 14.149/2021, promulgada em 5 de maio deste ano, institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e de demais atos de violência doméstica e familiar praticados contra a mulher, conforme modelo aprovado por ato normativo conjunto do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público. O debate neste parlamento surgiu a partir da apresentação em 04/12/2019 do Projeto de Lei nº 6298/2019, de autoria da dep. Elcione Barbalho.

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco, criado em conjunto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), tem como objetivo evitar o agravamento da violência doméstica no Brasil.

A Lei nº 14.149 determina a aplicação do questionário às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar preferencialmente pela Polícia Civil, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, dependendo de onde ocorra o primeiro atendimento dessa mulher vítima.

A partir das respostas apresentadas, haverá o encaminhamento da vítima e seus dependentes para a rede de enfrentamento e proteção à mulher vítima de violência, como o afastamento do agressor do lar, o encaminhamento à casa-abrigo, encaminhamento do autor de violência a programa de reflexão psicossocial etc.

Assim, merece a avaliação desta Comissão, em parceria com a Secretaria da Mulher desta Casa, a implementação desta política pública, bem como a articulação com a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher para o encaminhamento das vítimas.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2021.

Deputada TEREZA NELMA
PSDB/AL

Deputada ELCIONE BARBALHO
MDB/PA





Requerimento **(Da Sra. Tereza Nelma)**

Requer a realização de audiência pública para debater a implementação da Lei nº 14.149/2021 e a articulação com a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher.

Assinaram eletronicamente o documento CD218353104300, nesta ordem:

- 1 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 2 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 3 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 4 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 5 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 6 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 7 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 8 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

